



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

IND 3105 /2011

INDICAÇÃO
(Da Deputada Liliane Roriz)

L I D O

Em 06/09/11
DUR 12079
Assessoria de Planejamento

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS E DA SECRETARIA DE SAÚDE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO SETOR NOVA COLINA E NO CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II – RA XXVI.

Ao Setor de Protocolo Legislativo, para ciência e em seguida à:

- CCJ CEGF CAS CCO
 CSEG CAF CES CEX/CEP
 CDESCTMAT

Em 6/9/2011
p/ Luiz Costa
Luiz Costa
Chefe da Assessoria de Planejamento

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de obras e da Secretaria de Saúde a construção de Unidade de Pronto Atendimento no setor Nova Colina e no Condomínio Alto da Boa Vista na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

A população do setor Nova Colina e do Condomínio Alto da Boa Vista sofre com a ausência de inúmeros serviços públicos de obrigação do poder público. Serviços referentes à saúde, segurança, educação e saneamento básico estão em estado de abandono e ineficiência, por parte das autoridades.

Desta forma, a presente proposição tem como finalidade reiterar a necessidade de que se construa uma Unidade de Pronto Atendimento nas regiões citadas a fim de melhor atender a população carente que sofre quando busca por atendimento médico público.

Levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, mui respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a citada comunidade.

Sala das comissões,

LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL

Setor Protocolo Legislativo
IND 3105 /2011
Folha Nº 1 Bete

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 01/Set/2011 16:16